

Jaime Dias Pereira Filho
Prefeito Municipal - Paranatinga - MT.

Lei n.º 007/90

Jaime Dias Pereira Filho, Prefeito -
Municipal de Paranatinga MT.

Faço saber que Câmara Municipal de
Paranatinga aprova e se sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal
autorizado a realizar a abertura do Orçamento suplementar
até o limite de 60% (sessenta por cento)
do orçamento do município para o exercício de
1990, na forma o Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 1º de Abril de 1990..

Cabinefe do Prefeito Municipal de
Paranatinga 08/07/90.

Jaime Dias Pereira Filho
Jaime Dias Pereira Filho
Pref. Municipal Paranatinga - Mt.